



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 102, DE 21 NOVEMBRO DE 1994

DENOMINA DE RUA EDIVALDO VIEIRA SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou
e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua "EDIVALDO VIEIRA SANTOS", a rua projetada, com início na Residência do Sr. Celestino Tonani, próximo a Agroave, na Sede deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 21 de novembro de 1994


ELIAS KIEFEK

Prefeito Municipal

